



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2023

### PROCESSO N ° 44/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sagres - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, em conformidade com da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08 horas do dia 22/06/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 22/06/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09 horas do dia 22/06/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CUSTO ESTIMADO:** R\$ 385.323,92 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando a aquisição futura e eventual de materiais escolares e expediente para serem utilizados na Escola e Creche Municipal durante o exercício de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Ficha	Fonte
Ensino	02.05.00	12.361.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	96	01 – Recurso Próprio
		12.365.0006.2009.0000	3.3.90.30.00	112	01 – Recurso Próprio
		12.365.0006.2010.0000	3.3.90.30.00	121	01 – Recurso Próprio
Salário Educação	02.05.01	12.361.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	126	05 – Recurso Federal
		12.365.0006.2009.0000	3.3.90.30.00	130	05 – Recurso Federal
		12.365.0006.2010.0000	3.3.90.30.00	132	05 – Recurso Federal
Demais Fundamental 30%	02.06.02	12.361.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	155	02 – Recurso Estadual
Demais Pré escolar 30%	02.06.04	12.365.0006.2009.0000	3.3.90.30.00	163	02 – Recurso Estadual
Demais Creche 30%	02.06.06	12.365.0006.2010.0000	3.3.90.30.00	172	02 – Recurso Estadual

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

3.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI)

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por Item, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) E-mail institucional;
- k) E-mail pessoal;
- l) Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
- m) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de eficácia da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

## **9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.7.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos municipais;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



9.8.1.1. Poderão participar empresas que estejam em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, de acordo com a Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 9.9. Documentação complementar

9.9.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (ANEXO VII);
- b) Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (ANEXO V);
- c) Declaração de que não possui, em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO X);
- d) Declaração de responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei. (ANEXO IX).

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.19. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos poderão ser autenticados eletronicamente ou assinados digitalmente, devendo ser encaminhados pelo e-mail: [licitacao@sagres.sp.gov.br](mailto:licitacao@sagres.sp.gov.br). Caso sejam apresentadas cópias digitalizadas simples, sem autenticação eletrônica ou assinatura digital, deverão ser posteriormente encaminhadas fisicamente em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Sagres, na Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres-SP, CEP: 17.710-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2058/2021.

## 15. ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2058/2021, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

15.4. Colhidas as assinaturas, esta Administração Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem anterior.

15.5. A existência de preços registrados não obriga esta Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

15.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

15.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

15.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

15.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Administração Municipal e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho;

15.10. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

15.11. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ATA.

15.12. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



15.13. A Administração poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.14. O contrato poderá ser cancelado pela administração nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15.15. Os preços registrados em ATA poderão, justificadamente, sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 65, alínea 'd', da Lei Federal 8.666/93.

15.16. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

15.17. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

## 16. DO CONTRATO

16.1. As Detentoras da Ata de Registro de Preços estão dispensadas de assinatura do contrato por se tratar de compra com entrega imediata e integral, dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive assistência técnica, ficando o contrato substituído pela Autorização de Compras ou de Fornecimento ou Nota de empenho de despesa, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 55 da mesma lei.

A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sagres nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Hevellin Farias Trindade Ribas, Secretária de Educação, de acordo com a Portaria nº 020/2023, de 07 de Fevereiro de 2023.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. O preço será irrevogável.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## 18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

18.1.1. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

18.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico 17/2023”**.

18.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

18.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

18.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

18.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

18.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 18.1, a partir da data de sua reapresentação.

18.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

19.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sagres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

19.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias e até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

19.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sagres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

19.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

19.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.11 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sagres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

19.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

19.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@sagres.sp.gov.br](mailto:licitacao@sagres.sp.gov.br) ou por petição protocolada no endereço: Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres, SP, CEP 17.710-000.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura - [www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;
- ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO V – Declaração de idoneidade;
- ANEXO VI – Declaração Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de inexistência de menor de idade;
- ANEXO VIII – Declaração ME/EPP;
- ANEXO IX – Declaração de responsabilidade;
- ANEXO X – Declaração de inexistência de vínculo;
- ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XII – Termo de Ciência e de Notificação;

Sagres - SP, 05 de Maio de 2023.

ROBERTO BATISTA PIRES  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### PROCESSO Nº. 44/2023

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando a aquisição futura e eventual de materiais escolares e expediente para serem utilizados na Escola e Creche Municipal durante o exercício de 2023, conforme quantidades e especificações constantes nos itens abaixo.

1.2 Por critério exclusivo da Administração, as quantidades poderão ser reduzidas ou suprimidas, de acordo com a disponibilidade financeira, sem que por isto tenham os licitantes direito a qualquer indenização ou compensação caso sejam reduzidas.

1.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.4 - Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Sagres em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e o Secretário Responsável da Pasta, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

1.4 - Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido, da Secretaria. A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, que o fará mediante pedido por escrito.

1.4.1 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção conforme item 19.3 do Edital.

1.5 - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua Vereador Francisco Pereira, nº 340, Centro – Sagres, Estado de São Paulo, na Farmácia da UBS, nos horários das 08:00 às 16:00 horas.

1.6 - Fica designada como fiscalizadora do Contrato a Secretaria de Saúde Sra CÍCERA SUELI DE OLIVEIRA DEL COMPARE, CPF 117.223.448-57, ao qual acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

1.7 - Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1.7.1 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.8 - Os procedimentos de entrega correrão por conta e risco da Vencedora, inclusive a devolução dos produtos, entregue em desacordo com este Edital.

## 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
<b>01</b>	<b>Agenda – Capa dura 200 folhas:</b> De Arame Revestido de plástico; Medindo(140x200)Mm;Com Capa em Capa Dura. Com 200 Folhas	<b>Unid</b>	<b>40</b>
<b>02</b>	<b>Alfinete:</b> Em Aço Niquelado; do tipo de Segurança; Tamanho 35 Mm de Comprimento, Aproximadamente,prateado;Acondicionado de forma adequada em embalagem que garanta a integridade do produto com 100 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>12</b>
<b>03</b>	<b>Apagador para Quadro:</b> Branco corpo em plástico de alta resistência medida 15x6cm, plástico reforçado com base em feltro super macio e resistente, funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>04</b>	<b>Apontador para Lápis:</b> De Poliestireno (rígido); Simples, Com Deposito Retangular, Medida Aproximada (2,0 x 4,0)cm; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma nbr-15236 e Atualizações.	<b>Unid</b>	<b>615</b>
<b>05</b>	<b>Balão:</b> 7 Polegadas em látex liso. Pacote com 50 balões. Cores variadas.	<b>Pacote</b>	<b>14</b>
<b>06</b>	<b>Bloco de Notas Adesivas:</b> tamanho 38mmx50mm, cores variadas, com 4 blocos de 100 folhas cada.	<b>Unid</b>	<b>200</b>
<b>07</b>	<b>Bloco para Anotações:</b> Papel de Rascunho; para Lembrete; Em Papel Off Set; Com 600 Folhas Em Blocos de 5 Cores; Pesando 56g/m2; Medindo (76,0 x 76,0)mm, Embalagem Caixa Cubo.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>08</b>	<b>Bobina Papel Kraft:</b> Aproximadamente 230/g,aproximado 60cm de largura,aproximado 200mt de comprimento,rolo com aproximadamente 12kg.	<b>Bobina</b>	<b>11</b>
<b>09</b>	<b>Borracha de Papelaria:</b> Feita de Látex Natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 20; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores. Caixa com 20 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>52</b>
<b>10</b>	<b>Caderno Brochura:</b> De Formato (140 x 200)mm (pequeno); Capa Em 280g/m2; Com 96 Folhas; Folha do Caderno Com 63g/m2.	<b>Unid</b>	<b>10</b>
<b>11</b>	<b>Caderno Brochura:</b> De Formato (200 x 275)mm (grande); Capa Em 280g/m2; Com 96 Folhas; Folha do Caderno Com 63g/m2.	<b>Unid</b>	<b>1.020</b>



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



<b>12</b>	<b>Caderno Espiral:</b> De Arame Revestido de plástico; no Formato Universitário, Medindo (200x275)Mm,Pautado;Com Capa em Capa Dura. Com 96 Folhas	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>13</b>	<b>Caderno de Desenho:</b> Brochura; de Formato (200 x 275)mm (grande); Capa Em 280g/m2; Com 96 Folhas; Folha do Caderno Com 63g/m2.	<b>Unid</b>	<b>300</b>
<b>14</b>	<b>Caixa Organizadora Brinquedo:</b> Comprimento da caixa plástica 790,0 mm, largura da caixa plástica 530,0 mm, altura da caixa plástica 55,0 mm, material da caixa plástica 100% polipropileno, capacidade de carga 150 litros.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>15</b>	<b>Calculadora:</b> Máquina de Calcular; de Mesa, Eletrônica; Comum, Na Cor Preta; Medindo Mínimo 14,9cm x 12cm (axl); Contendo As Funções Gt, Apaga Últimos Caracteres, Correção de Digitação, Duplo Zero; Contendo 4 Operações, Arredondamento, Raiz Quadrada, Somatória Total; Visor Em Cristal Liquido, Visor Inclinado; Com No Mínimo 12 Dígitos; Sem Bobina; Alimentação Solar e Por Bateria, Não Recarregável; Garantia Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega.	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>16</b>	<b>Caneta Esferográfica Azul:</b> Escrita média, Corpo confeccionado em poliestireno Cristal Transparente, Ponta em Latão, esfera de Tungstênio, Espessura de (1,0mm), Adaptador de pressão, traço uniforme sem borrões, Caixa com 50 Unidades.	<b>Caixa</b>	<b>21</b>
<b>17</b>	<b>Caneta Esferográfica Preta:</b> Escrita média corpo confeccionado em poliestireno cristal transparente ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de ( 1,0mm), adaptador de pressão, traço uniforme sem borrões, caixa com 50 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>21</b>
<b>18</b>	<b>Caneta Esferográfica Vermelha:</b> Escrita média, corpo confeccionado em poliestireno cristal transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, adaptador de pressão, traço uniforme sem borrões, caixa com 50 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>16</b>
<b>19</b>	<b>Caneta Hidrográfica:</b> Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta Porosa Grossa; Jogo Com 12 Cores Mistas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores.	<b>Caixa</b>	<b>65</b>
<b>20</b>	<b>Caneta Hidrográfica:</b> Ponta fina 0.4MM estojo com 12 cores atóxicas, ponta arredondada.	<b>Unid</b>	<b>150</b>
<b>21</b>	<b>Canetão para Quadro Branco:</b> Cores variadas recarregável, composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, medindo 13 cm de comprimento e o diâmetro da tampa 2 cm, com selo Inmetro, caixas com 12 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>100</b>





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



<u>22</u>	<b>Clipes para Papel nº2/0:</b> Galvanizado Cx. C/500G.	Caixa	30
<u>23</u>	<b>Clipes para Papel nº8/0:</b> Galvanizado Cx. C/500G.	Caixa	30
<u>24</u>	<b>Cola Branca:</b> A Base de Água e Resina de PVA com Bico Aplicador contra entupimento e vazamento. Líquida Lavável, Atóxica. Tubo com 35 Gramas.	Unid	230
<u>25</u>	<b>Cola Branca Extra Forte 1 kg:</b> Adesivo a base de poliacetato de vinil em dispersão aquosa. Tecnologia base d água com baixo odor, alta viscosidade, fácil aplicação com secagem rápida, transparente e flexível, apresentando um alto poder de colagem e resistência, Aplicação em madeira e baixa densidade/MDF/Compensado/Aglomerado/Laminado/ papel/ papelão/ cartolina/couro/cortiça/tecido/materiais porosos em geral. Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236.	Unid	70
<u>26</u>	<b>Cola Instantânea:</b> Multiuso, viscosidade alta, incolor, com bico dosador, tubo com 100gr.	Unid	100
<u>27</u>	<b>Corretivo de Papelaria:</b> Líquido, Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Água; Apresentado Em Frasco; e Sua s Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores. Com 18 ml.	Unid	60
<u>28</u>	<b>Cortador de E.V.A:</b> 38 mm formatos diversos;	Unid	30
<u>29</u>	<b>Diário de Classe:</b> Impresso Padronizado - Papelaria (sem Logotipo); Diário de Classe, Escolar, Bimestral, Brochura, Grampeado; Medindo Mínimo (30,0x31,0)cm (axl); Com Capa Cartão 180 G/m2, Folhas Internas Em papel Offset 63 G/m2.	Unid	115
<u>30</u>	<b>Envelope Branco Tamanho A3:</b> (297x420) com 100 unidades.	Unid	02
<u>31</u>	<b>Envelope Branco Tamanho A4:</b> (210x297) com 100 unidades.	Unid	02
<u>32</u>	<b>Envelope Branco Tamanho A5:</b> (162x229) com 50 unidades .	Unid	02
<u>33</u>	<b>Estilete Lamina de Aço:</b> Inoxidável de alta resistência medindo aproximadamente 17x10mm, corpo em polipropileno com formato anatômico e cliques colorido com sistema de travamento seguro.	Unid	50
<u>34</u>	<b>Etiqueta Auto-Adesiva:</b> Material papel, cor branca, dimensões 60mm x 40 mm, pacote com 200.	Unid	10
<u>35</u>	<b>Etiqueta Branca:</b> em folhas formato carta e A4, impressão: inkjet e Laser, tamanho (altura x largura); 33,9x101,6mm, Carreira: 2.	Unid	200
<u>36</u>	<b>Fita Adesiva:</b> 48 mm x 50m, composição Filme de Polipropileno, Resina Sintética super aderente devidamente embalada e rotulada contendo	PC	100



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	informações do fabricante e do produto, pacote com 10 rolos.		
<b>37</b>	<b>Fita Adesiva de Papelaria:</b> de Polipropileno (pp); Medindo (45mm x 100m); Na Cor Transparente.	<b>Unid</b>	<b>60</b>
<b>38</b>	<b>Fita Adesiva Crepe:</b> 18 mm x 50m resistente á temperatura de ate 100°C,Papel Crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha natural e resina.	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>39</b>	<b>Fita Crepe:</b> Fita Adesiva de Papelaria; Papel Rugoso, Crepe; Medindo (48 Mm x 50 M); Na Cor Branca; Resistente.	<b>Unid</b>	<b>130</b>
<b>40</b>	<b>Folha de EVA Medindo (40x60)cm:</b> com 2 Mm de espessura ; modelo liso;Cores Variadas acondicionadas em embalagens apropriadas.	<b>Unid</b>	<b>700</b>
<b>41</b>	<b>Giz de Cera:</b> Caixa contendo 12 cores; corpo: matéria-prima: cera e pigmentos atóxico (pigmentação homogenia). Grosso com superfície lisa e uniforme.	<b>Caixa</b>	<b>200</b>
<b>42</b>	<b>Giz Escolar:</b> Na Cor Branca; Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10)mm (aproximado +/- 2mm); Antialérgico e Atóxico; Cor: Branco, Caixa com 50.	<b>Caixa</b>	<b>50</b>
<b>43</b>	<b>Giz Escolar Colorido:</b> Formato Cilíndrico; Revestimento Plastificado; Medindo (81x10)mm (aproximado +/- 2mm); Antialérgico e Atóxico; Cor:Colorido, Caixa com 50.	<b>Caixa</b>	<b>50</b>
<b>44</b>	<b>Gizão de Cera 12 Cores:</b> Composição: Cera, pigmento; Medindo: 90mm comprimento, 32mm espessura;	<b>Caixa</b>	<b>30</b>
<b>45</b>	<b>Glitter:</b> Material PVC-3 Gramas Cloreto de Polivinila, aspecto físicos matrículas metalizadas cor sortidas aplicação decoração / roupa / artesanato / fantasia / flor e isopor.	<b>Unid</b>	<b>80</b>
<b>46</b>	<b>Grampeador Grande:</b> Dimensões: 30 x 20 x 10 (Comprimento, Largura e Altura); Material/Modelo: GP5000; Caixa com 1 unidade; Grampeia até 240 folhas; Grampos Compatíveis: 23/6 (10 a 30 folhas), 23/8 (30 a 50 folhas), 23/10 (50 a 80 folhas), 23/13 (70 a 110 folhas), 23/17 (110 a 160 folhas), 23/20 (160 a 190 folhas) e 23/24 (200 a 240 folhas).	<b>Unid</b>	<b>16</b>
<b>47</b>	<b>Grampos para grampeador:</b> Caixa com 5000 grampos 26/6 Aço Galvanizado ACC; Fabricados com arame de aço revestido.	<b>Caixa</b>	<b>16</b>
<b>48</b>	<b>Lantejoulas:</b> Em PVC em cores variadas 6MM C/100g.	<b>PC</b>	<b>105</b>
<b>49</b>	<b>Lápis de Cor:</b> No Formato Redondo; Medindo Aproximado 220mm (compr.); Atoxicidade Nos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Sortidas; Apresentado Em Caixa de (145x220)mm, com 12 lápis; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores.	<b>Caixa</b>	<b>80</b>



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



<b>50</b>	<b>Lápis de Cor:</b> em resina termoplástica formato sextavado, grande,colorido,caixa 12 cores.	<b>Caixa</b>	<b>150</b>
<b>51</b>	<b>Lápis de Cor:</b> Triangular Jumbo; Aprox.(12,5x1)cm (cx); Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com Normas ABNT-NBR-15236, Certificação Compulsória Inmetro; e Suas Atualizações Posteriores.	<b>Caixa</b>	<b>110</b>
<b>52</b>	<b>Lápis de Cor:</b> Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar; Comprimento 3/4 que facilita o uso;Mina macia, mais grossa e resistente; Traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar); Formato: triangular; 24 cores; Madeira 100% reflorestada.	<b>Caixa</b>	<b>110</b>
<b>53</b>	<b>Lápis grafite nº2:</b> Com ponta em formato cilíndrico em revestimento de madeira pintado externamente de cor única ,medida de 17cm de comprimento,grafite inteiriço, Caixa com 144 unidades .	<b>Caixa</b>	<b>11</b>
<b>54</b>	<b>Lastex:</b> Largura: 0,5mm; Cor: Branco; Comprimento 500m.	<b>Rolo</b>	<b>20</b>
<b>55</b>	<b>Maleta de Pintura Feminina:</b> Altura: 4 centímetros, largura 22 centímetros comprimento 33centrimetros peso: 500 gramas conteúdo 24 canetinhas hidrográficas, 12 barra de pintura a pastel, 12 giz de cera, 12 tinta de aquarela, 12 lápis de cor, 6 desenhos para colorir, 5 clip, 1 tesoura escolar, 1 esponja, 1 régua, 1 apontador, 1 lápis HB, 1 borracha, 1 cola, 1 pincel e 1 palheta.	<b>Unid</b>	<b>40</b>
<b>56</b>	<b>Maleta de Pintura Masculino:</b> Altura: 4 centímetros, largura 22 centímetros comprimento 33centrimetros peso: 500 gramas conteúdo 24 canetinhas hidrográficas, 12 barra de pintura a pastel, 12 giz de cera, 12 tinta de aquarela, 12 lápis de cor, 6 desenhos para colorir, 5 clip, 1 tesoura escolar, 1 esponja, 1 régua, 1 apontador, 1 lápis HB, 1 borracha, 1 cola, 1 pincel e 1 palheta.	<b>Unid</b>	<b>40</b>
<b>57</b>	<b>Marcador:</b> P/ Retroprojeter 2.0 cores variada.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>58</b>	<b>Massas para Modelar:</b> Caixa com 6 unidades de cores diferentes;peso caixa com no mínimo 90g. Composição ceras, Pigmentos orgânicos carga mineral inerte; conservante. Característica: apresentação solida; maleável; produto atóxico.	<b>Unid</b>	<b>300</b>
<b>59</b>	<b>Papel Auto – Adesivo:</b> Material plástico, tipo Contact, Cor incolor, Gramatura 60g/M2 Largura 450mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha2.500Mm, transmitância transparente;	<b>Unid</b>	<b>55</b>
<b>60</b>	<b>Papel Camurça:</b> Medindo (60x40)cm, Pesando Entre 93 a 113g/m2; Cores Variadas.	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>61</b>	<b>Papel Cartão Fosco:</b> Cores variadas medida aproximada; 48x66cm -210 grs. cortado em padrão uniforme pacote com 10 folhas.	<b>PC</b>	<b>180</b>



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



<b>62</b>	<b>Papel Cartolina:</b> cores variadas pacote com 10 unidades – medida aproximada 48x66cm 150grs, cortado em padrão uniforme – reto.	<b>PC</b>	<b>25</b>
<b>63</b>	<b>Papel Cartolina Dupla face:</b> Tipo Collor set, cores variadas -110g medida aproximada: 48x66cm, cortado em padrão uniforme pacote com 10 folhas.	<b>PC</b>	<b>20</b>
<b>64</b>	<b>Papel Celofane:</b> Cor incolor medidas: largura mínima 70 cm ,comprimento Maximo 100cm, pacote com 50 unidades.	<b>PC</b>	<b>05</b>
<b>65</b>	<b>Papel Crepom:</b> Cores variadas, dimensões aproximadas: 48cm X 2m, gramatura mínima: 18, pacotes com 10 unidades.	<b>PC</b>	<b>105</b>
<b>66</b>	<b>Papel Dobradura espelho:</b> Cores variadas, pacote com 40 folhas , medidas aproximadas 48x66 Gramatura:60g/m <sup>2</sup> , cortado em padrão uniforme reto	<b>PC</b>	<b>06</b>
<b>67</b>	<b>Papel Fotográfico:</b> auto adesivo pacote com 50 unidades.	<b>Unid</b>	<b>04</b>
<b>68</b>	<b>Papel Fotográfico tipo Glossy Brilhante:</b> Largura 210 mm comprimento 297 mm gramatura 180G/M2, Compatibilidade impressora jato de tinta / Laser.	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>69</b>	<b>Papel Sulfite A4 com 500 folhas (Resma):</b> Cor: Branco; Gramatura 75g/m2 medindo 210x 297 mm; alvura mínima de 90%conforme norma Isso, opacidade mínima de 87% umidade ente3, 5%(+1,0), conforme norma Tappi ; corte rotativo PH alcalino embalagem Bopp na cor branca embalado em pacotes de 500 folhas. Caixa com 10 Resmas.	<b>Caixa</b>	<b>400</b>
<b>70</b>	<b>Papel Vergê,</b> material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120g/m2; tamanho A4.	<b>Folha</b>	<b>250</b>
<b>71</b>	<b>Pasta AZ Ofício:</b> tamanho: 28,5 X 34,5 X 7,3 cm, revestida em plástico, polipropileno internamente e externamente, pacote com 10 unidades, na cor preta, cantoneiras metálicas, para evitar deformação dos contos inferiores.	<b>Unid</b>	<b>5</b>
<b>72</b>	<b>Pasta Papelão revestido de PVC, tipo Catálogo:</b> medidas 245 X 335 X 40 mm, com 50 envelopes 0,12mm de espessura, cor preta, com 4 colchetes e visor externo transparente, com plástico de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	<b>PC</b>	<b>30</b>
<b>73</b>	<b>Pasta Classificadora:</b> Com grampo plástico 240mm x 340mm x 10mm.	<b>Unid</b>	<b>10</b>
<b>74</b>	<b>Pasta Elástico:</b> Pasta Corrugada; de Polipropileno (pp); Com Com Aba e Elastico; Medindo (335x245)mm (oficio); Lombada de 40 Mm; Na Cor Transparente.	<b>Unid</b>	<b>115</b>
<b>75</b>	<b>Pasta com Aba Elástica de Papelão:</b> Pasta em cartão duplex plastificado com abas e elástico; Formato: 23cm x 34cm; Cor: Varias cores.	<b>Unid</b>	<b>130</b>
<b>76</b>	<b>Pasta Grande para Guardar:</b> Pasta arquiteto A2 polycart, pasta plástica em polipropileno com abas e elástico. Com alça, lombada de 2,5 cm dimensões 710x505x25mm.	<b>Unid.</b>	<b>50</b>



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



<b>77</b>	<b>Pasta Transparente:</b> PP- TR pasta L, A4 cristal multicolor pacote com 10 unidades.	<b>PC</b>	<b>50</b>
<b>78</b>	<b>Percevejo Latonado:</b> dourado ou prata, caixa com 100 unidades utilizado para fixar trabalho e ofícios em: madeira, isopor, felco e cortiça.	<b>Caixa</b>	<b>30</b>
<b>79</b>	<b>Perfurador:</b> Em Estrutura Metálica; Com Capacidade de 70 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Com Régua Medidora de Margem; Na Cor Preta.	<b>Unid</b>	<b>03</b>
<b>80</b>	<b>Pilha:</b> Tipo alcalina com 10 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamentos; na voltagem de 1,5; no tamanho pequena (AA), diâmetro 14.5 mm, comprimento 49.5 mm; resolução do conama 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90; Com 4 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>50</b>
<b>81</b>	<b>Pilha:</b> Tipo alcalina, 10 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamentos; na voltagem de 1,5 volts; no tamanho palito (AAA), diâmetro: 10,5mm, comprimento:44,5mm;; resolução do conama 4; Com 4 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>50</b>
<b>82</b>	<b>Pincel Chato para Pintura tipo Madeira nº 10:</b> Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica; pelo /Cerdas: pelo de pônei; cabo:Curto Plástico Amarelo.virola: Alumínio; formato chato.	<b>Unid</b>	<b>60</b>
<b>83</b>	<b>Pincel Chato para Pintura tipo Madeira nº 16:</b> Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica; pelo /Cerdas: pelo de pônei; cabo:Curto Plástico Amarelo.virola: Alumínio; formato chato.	<b>Unid</b>	<b>60</b>
<b>84</b>	<b>Pincel Hidrográfico Marca Texto:</b> cores variadas tinta especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada de 4.0MM, Espessura da escrita de 3.8mm, caixa 12 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>25</b>
<b>85</b>	<b>Pincel para Pintura:</b> com cerdas sintéticas; cabo longo em madeira no formato redondo nº2 .	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>86</b>	<b>Pincel para Pintura:</b> com cerdas sintéticas; cabo longo em madeira ; no formato chato nº06.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>87</b>	<b>Pistola Aplicadora de Cola Quente Pequeno:</b> de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil de Aço Carbono e Resistência de Ptc; Medindo 140 Mm Aproximadamente (p/ Bastões Fino de 7,5 a 8mm de Diâmetro); para Tensão de Bivolt. Tensão de 110v / 240v; para Potencia de Entre 10 a 60w; Azul/preto.	<b>Unid</b>	<b>10</b>
<b>88</b>	<b>Pistola Cola Quente Grande:</b> de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil, Com Bico Protetor de Silicone; Medindo 150mm Aproximadamente (para Bastões de 11 a 12mm de Diâmetro), Com Gatilho Anatômico; para Tensão de Bivolt; para Potencia de No Maximo 150w.	<b>Unid</b>	<b>20</b>
<b>89</b>	<b>Placa de EVA com Glitter:</b> 40x 60 cm x 2 mm, cores variadas.	<b>Unid</b>	<b>215</b>



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



<b>90</b>	<b>Placa de EVA Estampado:</b> 40 x 60cm e - espessura de 1mm – Estampas variadas.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>91</b>	<b>Porta Caneta Triplo:</b> (Caneta, carimbo, clips)de acrílico, dimensões aproximada: 87 X 77 X 238.	<b>Unid</b>	<b>10</b>
<b>92</b>	<b>Post it:</b> Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrílico Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses;, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Única Com As 4 Cores; blocos 100 folhas.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>93</b>	<b>Post it Auto Adesivo;</b> Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrílico Reposicionavel; Medindo (76x76)mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado, Bloco Com 90fls;	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>94</b>	<b>Refil de Silicone:</b> fino, transparente para revolve de cola quente –pacote com 1Kg,Composição adesivo a base de resina termoplástica Hot Met,Estado Físico Solido,300 x 7mm.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>95</b>	<b>Refil de Silicone Grosso Transparente:</b> Para revolver de cola quente – Pacote com 1 kg Com posição adesivo a base de resina termoplástica Hot Met Estado Físico Solido, 300 x 12 mm.	<b>Unid</b>	<b>100</b>
<b>96</b>	<b>Régua Plástica Cristal Tamanho 20 cm:</b> Material plástico resistente, cor transparente garantia: contra defeitos de fabricação de fabricação.	<b>Unid</b>	<b>150</b>
<b>97</b>	<b>Régua Plástica Cristal Tamanho 30 cm:</b> Material plástico resistente, cor transparente garantia: contra defeitos de fabricação de fabricação.	<b>Unid</b>	<b>215</b>
<b>98</b>	<b>Rolo de Fitas de TNT:</b> 30mm X 24,75m; Nas cores rosa, amarelo , vermelho, azul , branco , roxo, lilás, verde, laranja, marrom. 5 de cada cor.	<b>Unid</b>	<b>50</b>
<b>99</b>	<b>Saco de Celofane Transparente Medindo 15cm x 20cm:</b> Pacote com 100 sacos.	<b>PC</b>	<b>5</b>
<b>100</b>	<b>Saco de Celofane Transparente Medindo 22cm x 30cm:</b> Pacote com 100 sacos.	<b>PC</b>	<b>5</b>
<b>101</b>	<b>Saco de Celofane Transparente Medindo 30cm x 40cm:</b> Pacote com 100 sacos.	<b>PC</b>	<b>5</b>
<b>102</b>	<b>Saco de Celofane Transparente Medindo 50cm x 70cm:</b> Pacote com 100 sacos.	<b>PC</b>	<b>5</b>
<b>103</b>	<b>Saquinho Organizador para Pasta Catalogo:</b> Envelope plástico – 4 furos – espessura 0,15 micras, dimensões: 240 x 325 mm, pacote com 100 unidades.	<b>PC</b>	<b>5</b>
<b>104</b>	<b>Suporte Organizador Triplo:</b> Caixa para Correspondência; de Poliestireno (ps); Tipo Tripla; Medindo (355 x 253 x 120)mm (cxlxa); Articulável;	<b>Unid</b>	<b>10</b>





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



	Empilhamento Vertical; Na Cor Cristal.		
<b>105</b>	<b>Suporte para Durex:</b> Dimensões: 206X80mm, lamina de alta durabilidade, pés emborrachados.	<b>Unid</b>	<b>10</b>
<b>106</b>	<b>Termômetro:</b> Com Display Frontal Digital, Alarme de Febre, Alimentação Fonte de Tomada Ou Cabo USB; Em Digital, Infravermelho, Automático, Sem Contato, de Parede, P/ Corpo Humano; Graduada Em Faixa Mínima de Medição de 34 a 40°C, Tempo Máximo de Medição 1s, Garantia de 12 Meses; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente Atual.	<b>Unid</b>	<b>16</b>
<b>107</b>	<b>Tesoura Escolar:</b> Cabo de plástico; Lâmina inoxidável; Dimensões: 6 x 14 x 14 (Comprimento, Largura e Altura); Cor: Preto; Caixa tem 20 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>18</b>
<b>108</b>	<b>Tesoura Escolar Grande:</b> De Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores.	<b>Unid</b>	<b>12</b>
<b>109</b>	<b>Tinta Facial:</b> Líquida; Cada pote com 15ml; Pode ser aplicada facilmente com pincel, esponja e até mesmo com os dedos;; Cor: Varias cores.	<b>Unid</b>	<b>70</b>
<b>110</b>	<b>Tinta Guache:</b> Composição: Resina vinícol, água, pigmento, cargas e conservantes, cor: Diversas ,Características Adicionais: Conjunto com 06 frascos de 15ml cada.	<b>Caixas</b>	<b>130</b>
<b>111</b>	<b>Tinta para Impressora EPSON L-3150:</b> Kit 10 Tintas 544 Original para L-3110 L-3150; Tintas: Preto, Ciano, Magenta, Amarelo; Itens incluso nesse kit: 4 Refil Black T544 65ML; 2 Refil Cyan T544 65ML; 2 Refil Magenta T544 65ML e 2 Refil Yellow T544 65ML; Tinta com rendimento médio de 14.000 Páginas, impressões de 5% de cobertura em folha A4.	<b>Kit</b>	<b>10</b>
<b>112</b>	<b>Cartucho para reposição para marcador para quadro branco:</b> 5,5 ml, resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, nas cores azul, preto, vermelho, laranja, verde e violeta.	<b>Unid</b>	<b>505</b>

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
- Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.
- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- 
- d) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- e) Entregar produto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- f) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

PROCESSO Nº. 44/2023

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES**

**REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº. 44/2023**

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos produtos, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 17/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**Razão Social da Proponente:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Agência e nº da conta bancária**

#### **DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTO OFERTADOS.....**

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Apresentar o quadro de Itens vencedores

<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

---

EMPRESA

**Representante Legal**

Dados do representante da empresa que assinará o **CONTRATO** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:

Identidade nº/Órgão expedidor:

CPF nº

RG nº



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

Data de Nascimento

Endereço residencial

Cargo do Representante Legal da empresa

**Obs: A Interposição de Recurso Suspende o prazo de validade da proposta até decisão.**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro:

Telefone:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.**
- 4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### ANEXO III.

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

#### Operadores

1 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Whatsapp

2 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Whatsapp

3 Nome:

CPF:

Função:

Telefone:

Celular:



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



E-mail:

Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

### ANEXO IV

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADO)**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sagres que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## ANEXO VIII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

### ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2023 da Prefeitura Municipal de Sagres, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **17/2023**, instaurado pelo Município de Sagres, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### ANEXO XI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 44/2023

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado o MUNICÍPIO DE SAGRES, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº \_\_\_/\_\_\_\_, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA:**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**Item:** \_\_\_\_\_

**QUANTIDADE ESTIMADA:** \_\_\_\_\_.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$**

**DETENTORA (PELA ORDEM):**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**





# MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETÔNICO Nº 17/2023**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Sagres, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Sagres

**ROBERTO BATISTA PIRES**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG. n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG. n.º

Ciente do Gestor

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

### ANEXO XII

#### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)